



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú

Avenida das Flores, s/n - Bairro: Bairro dos Estados - CEP: 88339-900 - Fone: (47)3261-1710 - Email: balcamboriu.civel2@tjsc.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5010895-76.2020.8.24.0005/SC

AUTOR: GILSON MARTINS PEREIRA

RÉU: REGINA BEATRIZ GEDOZ

RÉU: PEDRO VALMIR ZIMMERMANN

RÉU: ODIMAR MANOEL DA SILVA

RÉU: MARCIO ANTONIO MEDEIROS

RÉU: CONDOMINIO GARDEN VILLAGE

EDITAL Nº 310034137925

Juiz do Processo: Eduardo Camargo - Juiz de Direito

Citando: ODIMAR MANOEL DA SILVA, brasileiro, tecnólogo em processos gerenciais, inscrito no CPF sob o nº. 947.902.059-91.

Prazo do Edital: 20 dias

Pelo presente, a pessoa acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA para responder à ação, querendo, em 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

DESPACHO: 1. Foram esgotados todos os meios e não foi possível a citação pessoal da parte Odimar Manoel da Silva. 2. Cite-se, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, com as advertências legais. 3. Passado o prazo sem oferecimento de resposta, deve ser nomeado advogado curador especial, intimando-o para apresentar resposta, no prazo legal. Havendo declínio da nomeação ou sem resposta do curador inicialmente nomeado, proceda-se a nomeação de outro, em substituição. Intime-se. Cumpra-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú

Documento eletrônico assinado por **REJANE ZORZO PAIM, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310034137925v2** e do código CRC **9d218ec7**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): REJANE ZORZO PAIM
Data e Hora: 4/10/2022, às 11:51:30

5010895-76.2020.8.24.0005

310034137925 .V2